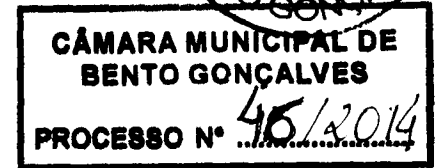


Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO



Of. nº 23/2014 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 23, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da fonte de recurso descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se dá em virtude da necessidade de ser criada dentro da unidade do Poder Legislativo Municipal, na categoria 4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, a dotação orçamentária para pagamento de despesas de capital referente a manutenção da Câmara Municipal de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, inclusive com investimentos como reformas no prédio, manutenção e ampliação dos sistemas de som, ar condicionado, informática e demais equipamentos e material permanente.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

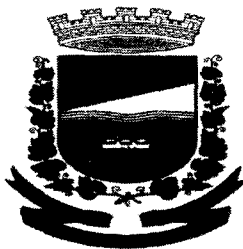
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade

Departamento Legislativo - 10 Mar 2014 - 15:05:001



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 50.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão .....	01 Poder Legislativo Municipal
Unidade .....	01 Poder Legislativo Municipal
Função .....	01 Legislativa
Subfunção .....	031 Ação Legislativa
Programa .....	0200 Execução da Ação Legislativa
Projeto/Atividade .....	2202 Manutenção da Câmara Mun. Ver.
Categoria .....	4.4.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso .....	0001 Recursos Próprios
Valor .....	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da rubrica abaixo:

Despesa .....	5
Órgão .....	01 Poder Legislativo Municipal
Unidade .....	01 Poder Legislativo Municipal
Função .....	01 Legislativa
Subfunção .....	031 Ação Legislativa
Programa .....	0200 Execução da Ação Legislativa
Projeto/Atividade .....	2202 Manutenção da Câmara Mun. Ver.
Categoria .....	4.4.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente
Recurso .....	0001 Recursos Próprios
Valor .....	R\$ 50.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se dá em virtude da necessidade de ser criada dentro da unidade do Poder Legislativo Municipal, na categoria 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente, a dotação orçamentária para pagamento de despesas de capital.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal